

---

## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

---

TC 014.803/2015-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Fernando Luiz Maciel Carvalho	25/3/2015	5775/2014-TCU-2ª Câmara

2. Esclareço que houve necessidade de notificação por edital devido aos ofícios, tanto de citação quanto de notificação, não terem logrado êxito em seu envio, ambos sob informação “Endereço insuficiente”, inclusive a citação ocorreu por intermédio de edital publicado no DOU. Cabe ressaltar, ainda, que não foram detectadas, até o presente momento, alterações no endereço constante na base de dados da Receita Federal, além de não ter localizado qualquer endereço do gestor no site 102Busca.

3. Trata-se de cobrança executiva relativa a débito e multa.

4. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 7 de julho de 2015

*(Assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

A UFC Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*